



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 1195, DE 01 DE JUNHO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento de 2023, por anulação de dotação, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que lhe faculta o Art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Municipal nº 4496/2022, Lei de Diretrizes Orçamentárias,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito especial, por anulação de dotação, no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) no orçamento de 2023, no seguinte crédito orçamentário:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

04.122.0002.2.010.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 200.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 1704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Detalhamento da Fonte: 2020 Fundo Especial do Petróleo

04.122.0002.2.010.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Detalhamento da Fonte: 1080 CIDE

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02 - Secretaria da Educação - Recursos Vinculados

12.361.0044.2.015.000 - Manutenção das Atividades Educacionais

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... R\$ 50.000,00

Fonte de Recursos: 1704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Detalhamento da Fonte: 2020 Fundo Especial do Petróleo

Art. 2º Servirão de créditos para a cobertura do Art. 1º, a anulação de dotação, de acordo com o Art. 43, inciso III, da Lei nº 4320/64, as seguintes dotações do orçamento em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, TRANSPORTE E TRÂNSITO

01 - Secretaria de Obras

12.361.0045.2.016.000 - Atendimento ao Transporte Escolar - Manutenção

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 250.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$ 200.000,00

Fonte de Recursos: 1704 Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural

Detalhamento da Fonte: 2020 Fundo Especial do Petróleo

04.122.0002.2.010.000 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo..... R\$ 40.000,00

Fonte de Recursos: 1750 Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE

Detalhamento da Fonte: 1080 CIDE

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Morgana Ávila dos Santos Soares
Secretária da Administração

Rua Nico de Oliveira, 763 - Centro - CEP 96470-000 - Pinheiro Machado/RS
Fone: 3248 3500 / Site: <http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/>